

Ata de Reunião Extraordinária

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC)

Data: 02-09-2024 | **Horário:** 09h00min 09h40min | **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação

SANTA LUZIA. Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018. Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/lei-ordinaria/2018/398/3978/lei-ordinaria-n-3978-2018-institui-a-politica-municipal-do-patrimonio-cultural-estabelece-as-diretrizes-para-a-protecao-preservacao-e-promocao-do-patrimonio-cultural-no-municipio-de-santa-luzia-e-da-outras-providencias>> Acesso em 20 de junho de 2024.

COMPAC. Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/REGIMENTO-INTERNO-COMPAC.pdf>> Acesso em 20 de junho de 2024.

Pauta

(Diário Oficial do Município nº 1080 – 28/08/2024 in

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=a-secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-da-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-de-santa-luzia-mg-compac>)

1. Reunião com os técnicos do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

Membros (Conforme Decreto nº 4.238/2023, Decreto nº 4314/2024, Decreto nº 4356/2024 e Decreto nº 4.388/2024)	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Suplente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Andrea Cláudia Vacchiano	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NÃO
Luciana Angélica de Sá Machado	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NÃO
Marilda Antônia Guimarães	Titular	Sec. de Educação	NÃO
Gabriele Cristina Alves	Suplente	Sec. de Educação	NÃO
-----	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
-----	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira	Titular	CREA	SIM
Davina Márcia de Souza Braga	Suplente	CREA	NÃO
Francisco Barbosa de Macedo	Titular	IFMG/SL	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG/SL	SIM
Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha	Titular	100º Subseção da OAB/MG	NÃO
Dra. Andrea do Carmo Alves	Suplente	100º Subseção da OAB/MG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Elizabete de Almeida T. Tófani	Suplente	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Aparecida dos Santos C. Evangelista	Titular	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Felipe Lemos de Queirós	Titular	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Gustavo Nogueira Reis de Souza	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Paulo Maurício Pinto de Matos	Titular	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Shaylene Maira Malta dos Santos	Suplente	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Jessiane Carla Siqueira Moreira	Titular	II– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Felipe Marden de Vasconcelos	Suplente	II– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Mateus Silvestre Almeida Costa	Titular	III– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Natalício de Jesus Silva	Suplente	III– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

As nove horas e quarenta minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, após verificação do quórum mínimo regimental, o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a presença dos conselheiros e demais visitantes, dando início à reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros do COMPAC: o membro nato e Presidente,

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori; a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seus representantes, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca e Sr. Kássio Alves Mendes; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio do seu representante, Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Unidade de Santa Luzia/MG, por meio de seu representante, Sr. Reinaldo Trindade Proença; a 100ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais (OAB/MG), por meio de sua representante, Dra. Andrea do Carmo Alves e a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de seus representantes, Sr. Adalberto Andrade Mateus e Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani. Além dos conselheiros, estiveram presentes, também, a servidora e historiadora Sra. Mikaela Monteiro Moraes, a Dra. Rafaela Hidalgo González Franco de Carvalho Miranda, o engenheiro ambiental, Sr. Flávio Henrique Vieira de Resende, o engenheiro civil, Sr. Guilherme de Mello Pessoa Guimarães Cardoso, o Sr. Vitor Miranda Mol, o Sr. Julio Cesar Firmino Rosa, o Sr. João Bosco Gabrich Giovannini, o Sr. Fabrício Soares de Souza e o Sr. Pedro Henrique Moreira. A reunião teve como objetivo elucidar dúvidas técnicas referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Inicialmente perguntou-se sobre o estudo referente à inundação, o qual em sua análise técnica seguiu as orientações da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), denotando que não haverá cota de inundação, seguirá o fluxo do rio e sem o aumento de volume. Na sequência perguntou-se sobre o impacto ambiental, o qual em sua análise técnica seguiu o Termo de Referência, aplicou a metodologia observando as várias versões, desde a primeira versão, sabendo-se que o estudo hidrológico não pode ser baseado no senso comum. Nesse sentido, o processo tramitou dentro das normas, e considerou os vários estudos sobre os quantitativos, de modo que a última versão foi aprovada. Referente à análise da evasão das águas, o projeto de loteamento foi avaliado e não foi identificado potencial impacto. Por fim, deve-se considerar revisitar as atas das reuniões, frisando-se a focalização na composição paisagística, considerando-se mitigações e/ou compensações. Como encaminhamentos foram manifestados que devem constar nas matrículas as mitigações e/ou compensações. No tocante às áreas verdes, questionou-se o plano de manejo, o qual foi respondido que a Área de Preservação Permanente (APP) considera cinquenta metros de cada lado da área do loteamento. Tratou-se de considerar condicionantes e cogitou-se visita na área para averiguar a situação das estruturas porventura existentes. Desse modo restou alinhado entre o Plenário do COMPAC e a Empresa Emccamp que o item da pauta ficaria em diligência e que seria encaminhado por e-mail os documentos referentes à análise das estruturas eventualmente existentes nos limites do empreendimento Cidade Jardim para apreciação do COMPAC. Não havendo mais o que se tratar, a reunião foi encerrada e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após aprovada, seguirá para assinatura dos conselheiros presentes à reunião sobre a qual esta ata faz referência.

Cassiano Luís Boldori

Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Kássio Alves Mendes

Andrea Cláudia Vacchiano

Marilda Antônia Guimarães

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira

Reinaldo Trindade Proença

Andrea do Carmo Alves

Adalberto Andrade Mateus

Elizabete de Almeida T. Tófani

Aparecida dos Santos C. Evangelista